

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

QUADRO RESUMO

CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 174.807 - SSP/DF e do CPF/MF nº 066.352.021-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.798.21 - SSP/DF e do CPF/MF nº 114.992.651-15, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, com sede na Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, casado, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-11.454.362 SSP/MG e do CPF/MF Nº 013.371.746-10 residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao **Processo EBC nº 0517/2022 e 0196/2023**, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2022, Ata de Registro de Preços nº 10/2022** e a seus anexos, à Proposta da **CONTRATADA**, sendo registrado que o Termo de Referência publicado e a proposta constituem anexo deste instrumento.

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer à **CONTRATANTE** monitores, conforme descritos no Encarte A e no Tópico B do Termo de Referência, **item 02**, bem como em demais disposições estabelecidas neste instrumento.

PREÇO

1. O valor Total Global do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.720,00 (catorze mil, setecentos e

vinete reais) referente a entrega de 16 (dezesesseis) monitores, com garantia de 60 (sessenta) meses, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Preço Total
2	Monitores 24"	16	R\$ 920,00	R\$ 14.720,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	04722400120B50001 (FORTALECIMENTO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO) – PTRES nº 225289
Fonte de Recursos	1037000061
Plano Interno – PI	7SIE112I003
Elemento de Despesa:	449052
Nota de Empenho:	2023NE1358
Emissão:	17/05/2023
Valor:	R\$ 14.720,00 (catorze mil, setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.
2. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data pretendida para rescisão, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC/EBC.
3. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com a CONTRATADA, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento do objeto discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos **Tópicos A, B e I** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico D** do Termo de Referência.

2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto será executado de acordo com as instruções contidas no **Tópico G** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado nos prazos e locais previstos nos **Tópicos G** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução e as condições de aferição do fornecimento são aquelas estabelecidas no **Tópico G** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no **Tópico F** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico X** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO** e no **Tópico L** do Termo de Referência.

8.1.1. A vigência contratual terá início após a assinatura do contrato, conforme previsto no

Tópico L do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

9.2 Em caso de rescisão contratual, deverá ser observado o disposto no **Item 2** do quadro de vigência deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico N** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico W1** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico W2** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico Y** do Termo de Referência e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

14.1. Os critérios de aferição de resultados da contratação serão observados para estão previstos no **Tópico P**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico V** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico Q** do Termo de Referência que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. As regras para a exigência e utilização da garantia contratual são aquelas previstas no **Tópico R** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

18.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** - RILC.

18.3. Após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas sustentáveis previstas no **Tópico O** do Termo de Referência.

18.4 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

19.1 Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO

20.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

20.2. O extrato da(s) Notas(s) de Empenho) que assegure(m) os recursos orçamentários para

cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, conforme Deliberação CONSAD nº 37, de 09/12/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2023.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC CONTRATANTE

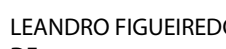
Documento assinado digitalmente
 **HELIO MARCOS PRATES DOYLE**
Data: 05/06/2023 17:57:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
 **JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO**
Data: 01/06/2023 16:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CONTRATADA

Assinado de forma digital por
 **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**
Data: 2023.06.01 12:36:09 -03'00'

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____

Documento assinado digitalmente
 **DAVID MEDEIROS RIZEL SANTANA**
Data: 01/06/2023 17:32:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

Documento assinado digitalmente
 **HELLEN PEREIRA SANTOS**
Data: 01/06/2023 17:08:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>